



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 646/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Denomina de Rua Augusto Inácio de Macêdo,
a rua que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA AUGUSTO INÁCIO DE MACÊDO**”, a rua localizada a partir da Avenida Heitor Vila Lobos, sendo sequência da Rua Eduardo José de Paiva, no local denominado “Chácaras Eunice”, Setor Jardim Califórnia, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será informada sobre a presente Lei, para que faça constar na planta geral da cidade, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

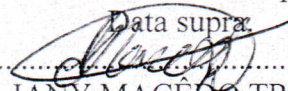
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 646/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Nossa solicitação tem como princípio homenagear este digno e honrado cidadão formosense, em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação na área comercial em prol da comunidade formosense e, objetivando nomear a rua que está localizada a partir da Avenida Heitor Vila Lobos, sendo seqüência da Rua Eduardo José de Paiva, no local denominado “Chácaras Eunice”, Setor Jardim Califórnia, nesta Cidade, com o nome de **“AUGUSTO INÁCIO DE MACÊDO”**, já que a mesma ainda não possui identificação até o presente momento.

O morador Augusto Inácio de Macêdo residiu nesse local durante 18 anos e nada mais justo denominarem essa rua com o seu nome, pois o mesmo muito contribuiu para o progresso do referido setor e também da cidade de Formosa, pois foi o primeiro cidadão a abrir uma panificadora nessa cidade com o nome de PANIFICADORA MUNIÓS, situada na Rua Emílio Póvoa, e mais tarde adquiriu outra com o nome de PANIFICADORA ITIQUIRA, situada na Rua Valeriano de Castro.

O Sr. Augusto Inácio de Macêdo, nasceu em São Domingos, no dia 09 de março de 1929 e veio morar nesse município com a idade de 10 anos. Casou-se com a Sr^a. Celma Calazans Macêdo com quem teve cinco filhos. Homem íntegro e honesto, ajudou muita gente, dando empregos às pessoas carentes e fazendo um trabalho de assistência social no setor do Jardim Califórnia. O mesmo faleceu no dia 15 de novembro de 1996, deixando eternas saudades entre todos que o conheceram.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

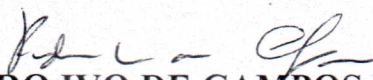
MENSAGEM N.º 098/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 103/2012, de 13/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 646/12 de 18/12/2012 que *“Denomina de Rua Augusto Inácio de Macêdo, a rua que especifica, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação